

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 03528/2025
 SÚMULA: Estabelece normas e procedimentos aos condutores de veículos oficiais, dispõe sobre a responsabilidade pelas infrações de trânsito cometidas, e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na legislação vigente, e:
 CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos para ressarcimento ao erário público de valores devidos em razão de aplicação de multas de trânsito, quando da condução de veículos pertencentes à frota municipal;
 DECRETA:
 Art. 1º - Os procedimentos para ressarcimento ao erário público de valores devidos por servidor público efetivo, temporário e comissionado do Município de Alto Paraíso, em razão de aplicação de multas resultantes de infração de trânsito, quando na condução de veículos pertencentes à frota municipal, abrangendo todos os servidores, empregados públicos e terceiros autorizados a conduzir veículos oficiais, bem como o procedimento de interposição de recurso à respectiva infração de trânsito, a ser realizada pelo servidor causador, obedecerão ao disposto neste Decreto.
 Art. 2º - Os condutores devem obedecer integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais regulamentações aplicáveis.
 I - É proibido utilizar veículos oficiais para fins particulares.
 II - O veículo deve ser utilizado exclusivamente para atividades institucionais e com a devida autorização.
 III - O condutor deve portar a documentação obrigatória, incluindo a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e compatível com a categoria do veículo.
 IV - O uso do cinto de segurança é obrigatório para todos os ocupantes do veículo.
 V - É vedado o consumo de álcool ou substâncias psicoativas antes ou durante a condução do veículo oficial.
 Art. 3º - O condutor é responsável por todas as infrações de trânsito cometidas durante o uso do veículo oficial, e as multas deverão ser pagas pelo próprio condutor infrator, salvo nos casos em que ficar comprovado que a infração ocorreu por determinação superior ou falha mecânica não detectável previamente.
 § 1º - O não pagamento das multas dentro do prazo legal pode acarretar sanções administrativas ao condutor.
 § 2º - O pagamento das multas relativas às infrações de trânsito cometidas por empregados de empresas terceirizadas é de responsabilidade da própria empresa terceirizada.
 Art. 4º - No caso de aplicação de multa resultante de infração de trânsito a veículo pertencente à frota do Município de Alto Paraíso, sujeitará os servidores, empregados públicos e terceiros autorizados a conduzir veículos oficiais aos seguintes procedimentos:
 I - Recebida a Notificação de autuação de Trânsito em nome do Município de Alto Paraíso ou em nome de seus fundos municipais ou outras entidades públicas vinculadas e de responsabilidade do Município de Alto Paraíso, os responsáveis pelo recebimento das correspondências as encaminharão, no prazo de até 72 horas à Secretaria Municipal responsável pelo veículo autuado, que dará início a um processo administrativo simplificado para a identificação do condutor responsável pela infração.
 II - Após a identificação do condutor, o mesmo deverá apresentar-se ao Secretário da pasta a qual esteja lotado, para início do processo de identificação de condutor junto ao Órgão responsável pela Notificação de Trânsito, sendo que o servidor pode optar por:
 a) Não realizar a defesa de autuação, preenchendo o Termo de Autorização De Desconto em Folha de Pagamento (Anexo I), autorizando a Divisão de Recursos Humanos a realizar o desconto em folha de pagamento do valor da multa, com o desconto oferecido pelo Órgão responsável pela Notificação de Trânsito.
 b) Realizar a defesa de autuação preenchendo o Termo De Responsabilidade De Interposição De Recurso (Anexo II), informando que no prazo de 05 (cinco) dias úteis irá protocolar a defesa junto ao Órgão responsável pela Notificação de Trânsito e apresentar cópia do comprovante do referido recurso à Divisão de Recursos Humanos.
 III - Provido o recurso a que se refere o inciso II, alínea b, deste artigo, a respectiva documentação será arquivada para fins de controle da Divisão de Recursos Humanos.
 IV - Caso o recurso a que se refere o inciso II, alínea b, deste artigo, não seja deferido, após recebimento da Notificação do Órgão de Trânsito competente informando do indeferimento, a Secretaria Municipal a qual o servidor esteja lotado, notificará formalmente o servidor para que compareça na Divisão de Recursos Humanos para ser informado do indeferimento do recurso, quando o servidor poderá optar entre:
 a) Interpor recurso em nova instância, assinando novo Termo De Responsabilidade De Interposição De Recurso (anexo II) ou,
 b) realizar o pagamento dos valores devidos em razão da multa de trânsito, assinando Termo de Autorização De Desconto em Folha de Pagamento (Anexo I), autorizando a Divisão de Recursos Humanos a realizar o desconto em folha de pagamento do valor da multa.
 Art. 5º - A notificação efetivar-se-á pelo comparecimento do servidor perante a Divisão de Recursos Humanos, para coleta de sua assinatura no Termo de Autorização De Desconto em Folha de Pagamento (Anexo I) ou no Termo De Responsabilidade De Interposição De Recurso (anexo II) deste Decreto, devendo:
 I - com a autorização do desconto em folha de pagamento haverá o encaminhamento do processo administrativo à Secretaria de Recursos Humanos, para fins de autorização do processamento do desconto e para quitação da multa;
 II - nos casos de:
 a) Recusa do servidor em se identificar como condutor responsável pela infração de trânsito;
 b) Recusa por parte do servidor em apor sua assinatura no Termo de Autorização De Desconto em Folha de Pagamento (anexo I) ou no Termo de Responsabilidade de Interposição de Recurso (anexo II) deste artigo;
 c) Não comparecimento do servidor, no prazo de 03 (três) dias da sua convocação, para os procedimentos previstos neste Decreto, sem justa causa, perante a Divisão de Recursos Humanos;
 d) O servidor que estando devidamente comprometido a apresentar documentação comprovando que interpôs recurso, não o fizer dentro do prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis e não apresentar justa causa para tanto,
 § 1º Quando ocorrer qualquer dos casos descritos no inciso II deste artigo, será registrado em termo próprio subscrito por 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas, que presenciaram os fatos, sendo que a Divisão de Recursos Humanos remetê-la à Secretaria competente, para o instauramento do devido Processo Administrativo e apuração da responsabilidade do servidor condutor, que estará sujeito à restituição dos prejuízos pecuniários, acrescidos de multa monetária, bem como às penalidades previstas na legislação municipal, dentre as quais o Estatuto do Servidor Público Municipal de Alto Paraíso.
 § 2º Nos casos do inciso II, parágrafo primeiro, a Divisão de Recursos Humanos deverá também informar à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para fins de autorização do pagamento da multa dentro do seu prazo de vencimento.
 § 3º Para os fins que trata o artigo 3º deste decreto, visando possibilitar o comparecimento do servidor infrator perante a Divisão de Recursos Humanos antes do vencimento da multa imposta, será observado o seguinte:
 I - o servidor infrator, em gozo de férias ou qualquer modalidade de licença, será convocado em sua residência;
 II - Estando o servidor infrator detido/recluso, a Divisão de Recursos Humanos providenciará a coleta de sua assinatura, no Termo de Autorização De Desconto em Folha de Pagamento (anexo I), no próprio estabelecimento prisional.
 III - o servidor infrator que esteja em local inerte, depois da devida certificação no ato de convocação, será convocado, novamente, após seu retorno às atividades, sendo que se findado o prazo para recurso, o servidor ressarcirá o valor da multa imposta, com os acréscimos legais, sob pena de sofrer sanções administrativas.
 Art. 6º - O desconto na remuneração do servidor deverá:
 I - não extrapolar o limite de 10% do valor da remuneração líquida do servidor, sendo facultado ao servidor optar pelo desconto integral do valor.
 II - ser processado no mês seguinte à autorização do servidor.
 § 1º Haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor deste Município.
 § 2º No caso de saldo insuficiente para o desconto referido no § 1º ou se o servidor não estiver recebendo remuneração, por qualquer motivo, o servidor deverá efetuar o pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município ou, ainda, sujeitar-se a cobrança judicial.
 Art. 7º - Todas as Secretarias Municipais utilizarão meios eficazes de controle da utilização dos veículos pertencentes à frota municipal, objetivando assegurar a correta identificação do servidor que os conduz, dentre eles, o Registro de Utilização de Veículo, bem como o preenchimento do Diário de Bordo.
 Art. 8º - É da responsabilidade de cada Secretaria Municipal, além de outras previstas neste Decreto:
 I - a fiscalização e o acompanhamento da tramitação dos recursos administrativos em andamento, visando a plena aplicação do disposto neste Decreto;
 II - efetuar o controle e o planejamento financeiro e orçamentário, a fim de possibilitar o pagamento das multas de trânsito dentro do prazo de vencimento.
 III - manter controle atualizado da relação dos servidores autorizados a conduzir veículos oficiais.
 Art. 9º - Compete à Divisão de Tesouraria, após a devida aprovação da Secretaria de Fazenda e Planejamento, realizar o pagamento das multas de trânsito, observando-se o prazo de vencimento das respectivas multas.
 Art. 10 - O procedimento de ressarcimento instituído neste Decreto não exclui a possibilidade de instauração do devido processo legal, para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor.
 Art. 11 - Será instaurado Processo Administrativo Disciplinar, para apuração da responsabilidade administrativa do servidor condutor que:
 I - se recusar infundadamente e injustificadamente em se identificar como condutor responsável pela infração de trânsito;
 II - se recusar em apor sua assinatura no Termo de Autorização de Desconto em Folha de Pagamento (anexo I) ou no Termo de Responsabilidade de Interposição de Recurso (anexo II);
 III - devidamente convocado para os procedimentos previstos neste Decreto, não comparecer perante a Administração Municipal, sem justa causa;
 IV - sofrer mais do que três autuações por infrações de trânsito dentro do mesmo exercício financeiro;
 Art. 12 - O procedimento de ressarcimento instituído neste Decreto se finda com o lançamento dos valores na folha de pagamento do servidor e o efetivo pagamento da multa de trânsito, devendo os processos administrativos ser arquivados pela Divisão de Recursos Humanos, no prontuário funcional dos servidores infratores, onde permanecerão para eventuais consultas.
 Art. 13 - O servidor municipal que der causa para o retardado no procedimento previsto neste Decreto, ensejando pagamento das multas após a data de seu vencimento e/ou der motivos para a dobra das multas, nos termos do art. 257, § 8º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), estará sujeito a Processo Administrativo Disciplinar, bem como a reparação dos prejuízos pecuniários ocasionados.
 Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Alto Paraíso - PR, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

Prefeito do Município de Alto Paraíso
 Luiz Eliseu dos Santos
 ANEXO I
 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO
 Eu, _____, portador do CPF nº _____, matrícula funcional nº _____, autorizo o desconto em minha folha de pagamento do valor correspondente às multas de trânsito aplicadas em decorrência de infrações cometidas na condução de veículos oficiais.
 Declaro estar ciente de que sou responsável pelo pagamento das infrações cometidas e que o não pagamento poderá acarretar sanções administrativas. Esta autorização é concedida de forma irrevogável enquanto eu estiver autorizado a conduzir veículos oficiais.
 Local e data: _____
 Assinatura: _____

ANEXO II
 TERMO DE RESPONSABILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
 Eu, _____, portador do CPF nº _____, matrícula funcional nº _____, declaro para os devidos fins que assumo total responsabilidade pela interposição de recurso administrativo referente à infração registrada sob o número _____, cometida na data de //, quando estava na condução do veículo oficial de placa _____.
 Declaro estar ciente de que, caso o recurso seja indeferido, sou responsável pelo pagamento da multa e demais penalidades cabíveis. Comprometo-me a efetuar o pagamento dentro do prazo legal e a informar o setor responsável sobre o andamento do recurso.
 Local e data: _____
 Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 192/2025, de 04 de Abril de 2025.
 SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
 NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
 MARCOS ANTONIO COLIS CONTADOR 8176 2021/2022 07/04/2025 À 16/04/2025
 II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
 Alto Piquiri, 04 de Abril de 2025.
 Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 280/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025
 SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
 RESOLVE:
 Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA, inscrito no CI/RG sob n.º 8.002.530-0/PR e CPF sob n.º 032.845.039-19, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE, a viajar até a cidade Curitiba-PR, no período de 07 a 10 de abril de 2025, para participar de reuniões na ALEP; SANEPAR; SEAB; SESA; e SEAP, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias e 1/2 meia.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
 Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de abril de 2025.
 PEDRO MINORU INOUE
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 280/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025
 SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
 RESOLVE:
 Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA, inscrito no CI/RG sob n.º 8.002.530-0/PR e CPF sob n.º 032.845.039-19, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE, a viajar até a cidade Curitiba-PR, no período de 07 a 10 de abril de 2025, para participar de reuniões na ALEP; SANEPAR; SEAB; SESA; e SEAP, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias e 1/2 meia.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
 Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de abril de 2025.
 PEDRO MINORU INOUE
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 280/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025
 SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
 RESOLVE:
 Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA, inscrito no CI/RG sob n.º 8.002.530-0/PR e CPF sob n.º 032.845.039-19, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE, a viajar até a cidade Curitiba-PR, no período de 07 a 10 de abril de 2025, para participar de reuniões na ALEP; SANEPAR; SEAB; SESA; e SEAP, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias e 1/2 meia.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
 Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de abril de 2025.
 PEDRO MINORU INOUE
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 280/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025
 SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
 RESOLVE:
 Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA, inscrito no CI/RG sob n.º 8.002.530-0/PR e CPF sob n.º 032.845.039-19, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE, a viajar até a cidade Curitiba-PR, no período de 07 a 10 de abril de 2025, para participar de reuniões na ALEP; SANEPAR; SEAB; SESA; e SEAP, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias e 1/2 meia.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
 Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de abril de 2025.
 PEDRO MINORU INOUE
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 280/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025
 SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
 RESOLVE:
 Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA, inscrito no CI/RG sob n.º 8.002.530-0/PR e CPF sob n.º 032.845.039-19, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE, a viajar até a cidade Curitiba-PR, no período de 07 a 10 de abril de 2025, para participar de reuniões na ALEP; SANEPAR; SEAB; SESA; e SEAP, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias e 1/2 meia.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
 Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de abril de 2025.
 PEDRO MINORU INOUE
 PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 CNPJ 78.202.181/0001-26
 Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333-44 - CEP 87560-000
 ALTO PIQUIRI - Paraná
 www.cmaltpiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
 Página 15 - Ratificação do Ato da Inexigibilidade - ONDE SE LÊ:
 "Ratifico o ato que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso I e III, da Lei nº 14.133/2021, para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PK COMUNICAÇÕES LTDA, EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLADOR TV DO LEGISLATIVO E LICITAÇÕES TRANSPARENTE, DESTINADO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR."
 LEIA SE:
 "Ratifico o ato que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso I e III, da Lei nº 14.133/2021, para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PK COMUNICAÇÕES LTDA, EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR."
 Página -16 - Extrato de Contrato - ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 001/2025 - Data: 31/03/2025
 Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
 Contratado: EMPRESA PK COMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLADOR TV DO LEGISLATIVO E LICITAÇÕES TRANSPARENTE, DESTINADO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR.
 LEIA SE:
 "EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 001/2025 - Data: 31/03/2025
 Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
 Contratado: EMPRESA PK COMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR."
 Página -16 - Extrato de Contrato - ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 001/2025 - Data: 31/03/2025
 Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
 Contratado: EMPRESA PK COMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR."
 Página -16 - Extrato de Contrato - ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 001/2025 - Data: 31/03/2025
 Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
 Contratado: EMPRESA PK COMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR."
 Página -16 - Extrato de Contrato - ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 001/2025 - Data: 31/03/2025
 Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
 Contratado: EMPRESA PK COMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR."
 Página -16 - Extrato de Contrato - ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 001/2025 - Data: 31/03/2025
 Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
 Contratado: EMPRESA PK COMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR."
 Página -16 - Extrato de Contrato - ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 001/2025 - Data: 31/03/2025
 Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
 Contratado: EMPRESA PK COMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR."
 Página -16 - Extrato de Contrato - ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 001/2025 - Data: 31/03/2025
 Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
 Contratado: EMPRESA PK COMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR."
 Página -16 - Extrato de Contrato - ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 001/2025 - Data: 31/03/2025
 Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
 Contratado: EMPRESA PK COMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR."
 Página -16 - Extrato de Contrato - ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 001/2025 - Data: 31/03/2025
 Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
 Contratado: EMPRESA PK COMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR."
 Página -16 - Extrato de Contrato - ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 001/2025 - Data: 31/03/2025
 Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
 Contratado: EMPRESA PK COMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR."
 Página -16 - Extrato de Contrato - ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 001/2025 - Data: 31/03/2025
 Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
 Contratado: EMPRESA PK COMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR."
 Página -16 - Extrato de Contrato - ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 001/2025 - Data: 31/03/2025
 Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
 Contratado: EMPRESA PK COMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR."
 Página -16 - Extrato de Contrato - ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 001/2025 - Data: 31/03/2025
 Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
 Contratado: EMPRESA PK COMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR."
 Página -16 - Extrato de Contrato - ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 001/2025 - Data: 31/03/2025
 Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
 Contratado: EMPRESA PK COMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR."
 Página -16 - Extrato de Contrato - ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 001/2025 - Data: 31/03/2025
 Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
 Contratado: EMPRESA PK COMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR."
 Página -16 - Extrato de Contrato - ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 001/2025 - Data: 31/03/2025
 Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
 Contratado: EMPRESA PK COMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR."
 Página -16 - Extrato de Contrato - ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 001/2025 - Data: 31/03/2025
 Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
 Contratado: EMPRESA PK COMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR."
 Página -16 - Extrato de Contrato - ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 001/2025 - Data: 31/03/2025
 Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
 Contratado: EMPRESA PK COMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR."
 Página -16 - Extrato de Contrato - ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 001/2025 - Data: 31/03/2025
 Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
 Contratado: EMPRESA PK COMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR."
 Página -16 - Extrato de Contrato - ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 001/2025 - Data: 31/03/2025
 Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
 Contratado: EMPRESA PK COMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR."
 Página -16 - Extrato de Contrato - ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 001/2025 - Data: 31/03/2025
 Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
 Contratado: EMPRESA PK COMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR."
 Página -16 - Extrato de Contrato - ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 001/2025 - Data: 31/03/2025
 Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
 Contratado: EMPRESA PK COMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR."
 Página -16 - Extrato de Contrato - ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 001/2025 - Data: 31/03/2025
 Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
 Contratado: EMPRESA PK COMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR."
 Página -16 - Extrato de Contrato - ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 001/2025 - Data: 31/03/2025
 Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
 Contratado: EMPRESA PK COMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR."
 Página -16 - Extrato de Contrato - ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 001/2025 - Data: 31/03/2025
 Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
 Contratado: EMPRESA PK COMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR."
 Página -16 - Extrato de Contrato - ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 001/2025 - Data: 31/03/2025
 Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
 Contratado: EMPRESA PK COMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR."
 Página -16 - Extrato de Contrato - ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 001/2025 - Data: 31/03/2025
 Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
 Contratado: EMPRESA PK COMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR."
 Página -16 - Extrato de Contrato - ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 001/2025 - Data: 31/03/2025
 Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
 Contratado: EMPRESA PK COMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR."
 Página -16 - Extrato de Contrato - ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 001/2025 - Data: 31/03/2025
 Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
 Contratado: EMPRESA PK COMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR."
 Página -16 - Extrato de Contrato - ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 001/2025 - Data: 31/03/2025
 Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
 Contratado: EMPRESA PK COMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR."
 Página -16 - Extrato de Contrato - ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 001/2025 - Data: 31/03/2025
 Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
 Contratado: EMPRESA PK COMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR."
 Página -16 - Extrato de Contrato - ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 001/2025 - Data: 31/03/2025
 Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
 Contratado: EMPRESA PK COMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Câmara Municipal de Alto Paraíso. ATO DA MESA Nº 34/2025. Processo Administrativo nº 411/2025. Objeto: 04 (quatro) inscrições, sendo 04 (quatro) remanescentes da Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR...

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste. SÚMULA: Autoriza Viagem e concede diária. A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais...

Manifesto do Documento. Ato da Mesa. Protocolo Nº: 672. Documento Nº: 34/2025. Gerado por Adriana da Silva Luis na reparação Secretária da 04/04/2025 às 14:02.

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cruzzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura. Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DDC-ICP-15 de 25/8/2015.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste. ATO DA MESA Nº 35/2025. SÚMULA: Autoriza Viagem e concede diária. A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais...

Manifesto do Documento. Ato da Mesa. Protocolo Nº: 673. Documento Nº: 35/2025. Gerado por Adriana da Silva Luis na reparação Secretária da 04/04/2025 às 13:36.

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cruzzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura. Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DDC-ICP-15 de 25/8/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 157/2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal...

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo Licitação nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021...

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 240/2025. Ementa: exonera Diretora da Diretoria de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade das SEMAS, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 241/2025. Ementa: nomeia Diretora da Diretoria de Atividades Turísticas, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 242/2025. Ementa: nomeia Diretora da Diretoria de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade das SEMAS, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 214. DE 04 DE ABRIL DE 2025. SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. Estado do Paraná. DECRETO Nº 3524/2025. SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. Estado do Paraná. DECRETO Nº 3526/2025. SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. Estado do Paraná. DECRETO Nº 3527/2025. SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 236/2025. Ementa: homologa avaliação de servidores em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata os artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 1.246 de 03.12.2003...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 175/2025. Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 176/2025. Ementa: concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal, conforme específica, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 212. DE 04 DE ABRIL DE 2025. SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 213. DE 04 DE ABRIL DE 2025. SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2025 ID. nº 3158					
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2025 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025					
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.					
10	Bobina de Campo do Motor de Partida 12 v - Micro-Ônibus Caminhões e Tratores	Peças	Bobinauto Especifico	8	R\$ 500,00 R\$ 4.000,00
11	Bobina de Campo do Motor de Partida 12 v - Veículos Leves e Utilitários	Peças	Bobinauto Especifico	10	R\$ 251,00 R\$ 2.510,00
12	Bobina de Campo do Motor de Partida 24 v - Máquinas Pesadas e Ônibus	Peças	Bobinauto Especifico	6	R\$ 686,00 R\$ 4.116,00
13	Braço Do Limpador Veículos Leves	Unidade	Granero Especifico	20	R\$ 82,50 R\$ 1.650,00
14	Braço Limpador Caminhões e Ônibus	Unidade	Granero Especifico	20	R\$ 155,00 R\$ 3.100,00
15	Braço Limpador Máquinas Pesadas	Unidade	Granero Especifico	15	R\$ 207,00 R\$ 3.105,00
16	Bucha Motor de Partida Intermediária/Central	Peças	Moldmix Especifico	20	R\$ 20,00 R\$ 400,00
17	Bucha Motor de Partida Lado Acionamento/Motriz	Peças	Moldmix Especifico	20	R\$ 20,00 R\$ 400,00
18	Bucha Motor de Partida Lado Coleto	Peças	Moldmix Especifico	20	R\$ 20,00 R\$ 400,00
19	Buzina Caracol Universal Dupla	Peças	Hella Universal	4	R\$ 111,00 R\$ 444,00
20	Buzina Caracol Universal Individual	Peças	Hella Universal	7	R\$ 59,00 R\$ 413,00
21	Carcaça Polar Com Bobina E Porta Escova 12v	Unidade	Delco Remy Especifico	5	R\$ 950,00 R\$ 4.750,00
22	Carcaça Polar Com Bobina E Porta Escova 24v	Unidade	Delco Remy Especifico	5	R\$ 980,00 R\$ 4.900,00
23	Chave Geral	Unidade	Marlita Universal	15	R\$ 260,00 R\$ 3.900,00
24	Cilindro de Ignição com Chaves	Peças	Facobras Especifico	8	R\$ 149,99 R\$ 1.199,92
25	Compressor Ar Condicionado 12v Veículos Leves	Unidade	Mahle Especifico	10	R\$ 1.559,90 R\$ 15.599,00
26	Compressor Ar Condicionado 24v Máquinas E Caminhões	Unidade	Denso Especifico	10	R\$ 2.390,00 R\$ 23.900,00
27	Comutador de Ignição	Peças	Facobras Especifico	10	R\$ 169,00 R\$ 1.690,00
28	Condensador Máquinas Pesadas E Caminhões	Unidade	Procool Especifico	6	R\$ 1.445,00 R\$ 8.670,00
29	Condensador Veículos Leves	Unidade	Procool Especifico	6	R\$ 930,00 R\$ 5.580,00
30	Conjunto Retificador do Alternador (Pisca de Diodo)	Peças	Ikro Especifico	10	R\$ 283,00 R\$ 2.830,00
31	Cordão de Aterramento	Unidade	Ams Universal	20	R\$ 119,00 R\$ 2.380,00
32	Corpo Da Borboleta (Tbi)	Unidade	Vdo Continental Especifico	4	R\$ 930,00 R\$ 3.720,00
33	Evaporador Máquinas Pesadas E Caminhões	Unidade	Procool Especifico	6	R\$ 1.030,00 R\$ 6.180,00
34	Evaporador Veículos Leves	Unidade	Procool Especifico	6	R\$ 920,00 R\$ 5.520,00
35	Farol Auxiliar der LED Quadrado/Retangular Bivolt	Peças	Zemix Universal	10	R\$ 149,00 R\$ 1.490,00
36	Farol Auxiliar der LED Redondo Bivolt	Peças	Zemix Universal	10	R\$ 149,00 R\$ 1.490,00
38	Farol Auxiliar Retangular	Peças	Nino Universal	8	R\$ 116,00 R\$ 928,0000
39	Farol Universal Agrícola	Peças	Nino Universal	8	R\$ 190,00 R\$ 1.520,00
40	Filtro de Combustível Veículos Injeção Eletrônica	Peças	Bosch Especifico	10	R\$ 44,00 R\$ 440,00
41	Filtro Secador / Acumulador Máquinas Pesadas E Caminhões	Unidade	Royce Especifico	20	R\$ 309,00 R\$ 6.180,00
42	Filtro Secador Universal	Unidade	Royce Universal	20	R\$ 258,00 R\$ 5.160,00
43	Fio para Instalação 10mm	Peças	Condamux Universal	200	R\$ 28,75 R\$ 5.750,00
44	Fio para Instalação 1mm	Peças	Condamux Universal	200	R\$ 2,99 R\$ 598,00
45	Fio para Instalação 2,5mm	Peças	Condamux Universal	200	R\$ 7,00 R\$ 1.400,00
46	Fio para Instalação 4mm	Peças	Condamux Universal	200	R\$ 11,99 R\$ 2.398,00
47	Fio para Instalação 6mm	Peças	Condamux Universal	200	R\$ 14,99 R\$ 2.998,00
48	Fusível de Lâmina	Peças	Ams Universal	500	R\$ 10,00 R\$ 5.000,00
49	Fusível de Louça	Peças	Ams Universal	100	R\$ 1,49 R\$ 149,00
50	Fusível de Vidro	Peças	Ams Universal	100	R\$ 6,90 R\$ 690,00
51	Fusível Especifico Tratores	Peças	Ams Universal	50	R\$ 28,99 R\$ 1.449,50
52	Garfo Motor de Partida Tratores	Peças	Unifap Especifico	15	R\$ 127,99 R\$ 1.919,85
53	Garfo Motor de Partida Veículos Leves	Peças	Unifap Especifico	10	R\$ 39,99 R\$ 399,90
54	Garfo Motor de Partida Veículos Pesados	Peças	Unifap Especifico	15	R\$ 253,99 R\$ 3.809,85
55	Horímetro	Peças	Turotest Universal	8	R\$ 278,00 R\$ 2.224,00
56	Impulsor de Partida Denso Máquinas Pesadas	Peças	Zens Especificam	6	R\$ 685,00 R\$ 4.110,00
57	Impulsor de Partida Ônibus, Caminhões e Tratores	Peças	Zen Especifico	6	R\$ 655,00 R\$ 3.930,00
58	Impulsor de Partida Tratores	Peças	Zen Especifico	8	R\$ 540,00 R\$ 4.320,00
59	Impulsor de Partida Veículos Leves e Utilitários	Peças	Zen Especifico	10	R\$ 119,99 R\$ 1.199,90
60	Indicador/Relógio de Temperatura Elétrico	Peças	Turotest Universal	4	R\$ 222,00 R\$ 888,00
61	Indicador/Relógio de Temperatura Mecânico (Mercurio)	Peças	Turotest Universal	5	R\$ 298,99 R\$ 1.494,95
62	Jogo de Cabo de Ignição Fiat	Peças	Bosch Especifico	10	R\$ 210,00 R\$ 2.100,00
63	Jogo de Cabo de Ignição GM	Peças	Bosch Especifico	10	R\$ 226,99 R\$ 2.269,90
64	Jogo de Cabo de Ignição VW	Peças	Bosch Especifico	10	R\$ 279,99 R\$ 2.799,90
65	Jogo De Reparo Alternador	Peças	G-Busch Especifico	20	R\$ 152,99 R\$ 3.059,80
66	Jogo De Vela De Ignição Convencional	Peças	Bosch Especifico	10	R\$ 152,99 R\$ 1.529,90
67	Jogo De Vela De Ignição Iridium	Peças	Bosch / Nkg Especifico	4	R\$ 620,00 R\$ 2.480,00
68	Kit de Bucha Caminhões e Tratores - Micro-Ônibus e Ônibus	Peças	War Especifico	10	R\$ 57,99 R\$ 579,90
69	Kit de Bucha Máquinas Pesadas	Peças	War Especifico	10	R\$ 89,99 R\$ 899,90
70	Kit de Bucha Veículos Utilitários	Peças	War Especifico	10	R\$ 29,99 R\$ 299,90
71	Kit de Reparo Motor de Partida Máquinas Pesadas e Ônibus	Peças	G-Busch Especifico	10	R\$ 181,99 R\$ 1.819,90
72	Kit de Reparo Motor de Partida Micro-Ônibus Caminhões e Tratores	Peças	G-Busch Especifico	10	R\$ 125,99 R\$ 1.259,90
73	Kit de Reparo de Partida Veículos Leves e Utilitários	Peças	G-Busch Especifico	10	R\$ 67,99 R\$ 679,90
74	Lâmpada H11	Peças	Hella Universal	15	R\$ 61,99 R\$ 929,85
75	Lâmpada H16	Peças	Hella Universal	10	R\$ 89,90 R\$ 899,00
76	Lâmpada H27	Peças	Hella Universal	10	R\$ 33,99 R\$ 339,90
77	Lâmpada H8	Peças	Hella Universal	10	R\$ 84,99 R\$ 849,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

78	Lâmpada Hb3	Peças	Hella Universal	15	R\$ 69,00 R\$ 1.035,00
79	Lâmpada Hb4	Peças	Hella Universal	15	R\$ 68,00 R\$ 1.020,00
80	Lâmpada Torpedo 12v / 24v	Peças	Hella Universal	50	R\$ 12,00 R\$ 600,00
81	Lanterna Lateral (tijolinho)	Peças	Gf Universal	10	R\$ 14,79 R\$ 147,90
82	Lanterna Lateral Led Ônibus E Micro-ônibus	Peças	Sinalux Especifico	20	R\$ 77,00 R\$ 1.540,00
84	Lanterna Trazeira Ônibus E Micro-ônibus	Peças	Pradlux Especifico	20	R\$ 219,99 R\$ 4.399,80
85	Motor do Limpador de Para-Brisas 12v	Peças	Cemak Especifico	3	R\$ 446,99 R\$ 1.340,97
86	Motor do Limpador de Para-Brisas 24v	Peças	Cemak Especifico	3	R\$ 499,99 R\$ 1.499,97
87	Motor do Ventilador do Radiador (Ventumha) - Veículos Leves e Utilitários	Peças	Baum Especifico	5	R\$ 705,00 R\$ 3.525,00
88	Palheta Limpador 14" Slim	Peças	Bosch Universal	10	R\$ 50,00 R\$ 500,00
89	Palheta Limpador 15" Slim	Peças	Bosch Universal	10	R\$ 50,00 R\$ 500,00
90	Palheta Limpador 16" Slim	Peças	Bosch Universal	15	R\$ 54,99 R\$ 824,85
91	Palheta Limpador 17" Slim	Peças	Bosch Universal	10	R\$ 55,00 R\$ 550,00
92	Palheta Limpador 18" Slim	Peças	Bosch Universal	20	R\$ 55,00 R\$ 1.100,00
93	Palheta Limpador 19" Slim	Peças	Bosch Universal	15	R\$ 55,00 R\$ 825,00
94	Palheta Limpador 20" Slim	Peças	Bosch Universal	20	R\$ 55,00 R\$ 1.100,00
95	Palheta Limpador 21" Slim	Peças	Bosch Universal	20	R\$ 58,00 R\$ 1.160,00
96	Palheta Limpador 22" Slim	Peças	Bosch Universal	20	R\$ 57,98 R\$ 1.159,60
97	Palheta Limpador 23" Slim	Peças	Bosch Universal	20	R\$ 63,99 R\$ 1.279,80
98	Palheta Limpador 24" Slim	Peças	Bosch Universal	15	R\$ 63,99 R\$ 959,85
99	Palheta Limpador 26" Slim	Peças	Bosch Universal	10	R\$ 63,99 R\$ 639,90
100	Par De Palheta Limpador Especifica	Peças	Bosch Especifico	10	R\$ 142,99 R\$ 1.429,90
101	Par Palheta Limpador Caminhões / Ônibus	Peças	Velor Especifico	20	R\$ 165,00 R\$ 3.300,00
102	Parafuso Fix. do Solenoide (Automático) do Motor de Partida	Peças	G-Busch Universal	40	R\$ 6,99 R\$ 279,60
103	Planáriaria Motor de Partida Veículos/Máquinas Pesadas	Peças	Unifap Especifico	3	R\$ 490,00 R\$ 1.470,00
104	Planáriaria Motor de Partida Veículos Leves e Utilitários	Peças	Unifap Especifico	4	R\$ 282,00 R\$ 1.128,00
105	Polia do Alternador Correia em V	Peças	Zen Especifico	4	R\$ 130,00 R\$ 520,00
106	Polia do Alternador Estrada	Peças	Zen Especifico	4	R\$ 149,99 R\$ 599,96
107	Polia Guia da Correia do Alternador e Direção Hidráulica	Peças	Zen Especifico	10	R\$ 105,00 R\$ 1.050,00
108	Polia Roda Livre	Peças	Zen Especifico	10	R\$ 322,00 R\$ 3.220,00
109	Porta Fusivel de Lâmina Universal	Peças	Dpaula Universal	30	R\$ 9,50 R\$ 285,00
110	Porta Fusivel Max	Peças	Dpaula Universal	10	R\$ 20,00 R\$ 200,00
111	Pré-filtro de Combustível	Peças	Ds Especifico	10	R\$ 79,99 R\$ 799,90
112	Regulador de Voltagem Espalhador 12v	Peças	Ikro / Gauss Especifico	8	R\$ 149,99 R\$ 1.199,92
113	Regulador de Voltagem Alternador 24v	Peças	Ikro / Gauss Especifico	6	R\$ 167,00 R\$ 1.002,00
114	Regulador de Voltagem Multifunção Alternador Eletrônico 12v	Peças	Bosch Especifico	8	R\$ 353,00 R\$ 2.824,00
115	Regulador de Voltagem Multifunção Alternador Eletrônico 24v	Peças	Bosch Especifico	6	R\$ 554,00 R\$ 3.324,00
116	Resistência Evaporadora Caixa	Peças	Euro Especifico	15	R\$ 200,00 R\$ 3.000,00
117	Resistência Eletroventilador	Peças	Euro Especifico	15	R\$ 139,99 R\$ 2.099,85
118	Roilamento do Alternador Lado Acionamento	Peças	Nsk Especifico	15	R\$ 100,00 R\$ 1.500,00
119	Roilamento do Alternador Lado Acionamento (Traseiro)	Peças	Nsk Especifico	15	R\$ 69,00 R\$ 1.035,00
120	Roilamento Do Compressor	Peças	Nsk Especifico	30	R\$ 152,99 R\$ 4.589,70
121	Rotor do Alternador 12v - Comum	Peças	Florenzi Especifico	10	R\$ 279,99 R\$ 2.799,90
122	Rotor do Alternador 12v - Especial	Peças	Florenzi Especifico	10	R\$ 357,99 R\$ 3.579,90
123	Rotor do Alternador 24v - Comum	Peças	Florenzi Especifico	8	R\$ 300,00 R\$ 2.400,00
124	Rotor do Alternador 24v - Ventilado	Peças	Florenzi Especifico	8	R\$ 379,99 R\$ 3.039,92
125	Selo Do Compressor	Peças	Mahle Especifico	40	R\$ 96,99 R\$ 3.879,60
126	Sensor de Posição da Borboleta	Peças	Ds Especifico	15	R\$ 173,99 R\$ 2.609,85
127	Sensor de Pressão do Óleo - Cummins/MW/MWB	Peças	3-Rho Especifico	3	R\$ 229,99 R\$ 689,97
128	Sensor de Rotação	Peças	Ds Veículos Leves	4	R\$ 189,99 R\$ 759,96
129	Sensor de Rotação	Peças	Ds Diesel	5	R\$ 212,00 R\$ 1.060,00
130	Sensor de Temperatura da Injeção Eletrônica - Vans e Micro-ônibus	Peças	Mte Especifico	8	R\$ 197,00 R\$ 1.576,00
131	Sensor de Temperatura da Injeção Eletrônica - Veículos Leves	Peças	Mte Especifico	8	R\$ 116,00 R\$ 928,00
132	Serviços Elétricos Máquinas Pesadas e Ônibus	Peças	Auto Elétrica Do Lta Original	70	R\$ 115,00 R\$ 8.050,00
133	Serviços Elétricos Micro-ônibus, Caminhões e Tratores	Peças	Auto Elétrica Do Lta Original	75	R\$ 100,00 R\$ 7.500,00
134	Serviços Elétricos Veículos Leves e Utilitários	Peças	Auto Elétrica Do Lta Original	65	R\$ 90,00 R\$ 5.850,00
135	Sirene Sinalizadora de Ré - 12v/24v	Peças	Dni Universal	8	R\$ 69,99 R\$ 559,92
136	Solenóide do Motor de Partida 12v - Micro-ônibus, Caminhões e Tratores	Peças	Zm Especifico	6	R\$ 504,00 R\$ 3.024,00
137	Solenóide do Motor de Partida 12v - Veículos Leves e Utilitários	Peças	Zm Especifico	8	R\$ 349,99 R\$ 2.799,92
138	Solenóide do Motor de Partida 24v - Máquinas Pesadas e Ônibus	Peças	Zm Especifico	5	R\$ 653,00 R\$ 3.265,00
139	Sonda Lâmbra - Sensor de Oxigênio	Peças	Bosch / Nsk Especifico	8	R\$ 464,00 R\$ 3.712,00
140	Soquete Lâmpada H7	Peças	Dpaula Universal	20	R\$ 17,99 R\$ 359,80
141	Soquete Tipolap p/ Lâmpada H4	Peças	Dpaula Universal	20	R\$ 24,99 R\$ 499,80
142	Terminal de Bateria	Peças	Permak Universal	50	R\$ 29,99 R\$ 1.499,50
143	Válvula de Alta	Peças	Royce Universal	40	R\$ 43,99 R\$ 1.759,60
144	Válvula de Baixa	Peças	Royce Universal	40	R\$ 39,99 R\$ 1.599,60
145	Válvula de Expansão	Peças	Royce Especifico	20	R\$ 227,00 R\$ 4.540,00
146	Válvula Solenoide Injetora (Parada) Máquinas Pesadas	Peças	Ikro Especifico	3	R\$ 1.390,00 R\$ 4.170,00
147	Válvula Solenoide Injetora (Parada) Tratores	Peças	Dni Especifico	5	R\$ 148,00 R\$ 740,00

2.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

2.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de **R\$ 374.129,04 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e quatro centavos)**.

2.3. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento. O pagamento será feito através de depósito bancário no Banco SICOOB, Agência 4379, Conta Corrente 21484-1.

2.4. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato/ata de registro de preço.

2.5. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo: Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento **04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30** Material de Consumo; Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento **04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Manutenção da Divisão de Promoção Social **06.002.08.244.0007.2025.3.3.90.30** Material de Consumo; Manutenção da Divisão de Promoção Social **06.002.08.244.0007.2025.3.3.90.39** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Manutenção do Programa PSB CRAS e Próprio **06.002.08.244.0007.2165.3.3.90.30**

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 437/2025
DESIGNA O SERVIDORA JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT PARA RESPONDER PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
I – Designar, a partir de 04 de abril de 2025, a Servidora JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.347.442-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 761.662.609-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVA, nomeada através da Portaria nº. 071/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Gestão de Frotas, Veículos, Patrimônio, Identificação e Junta Militar, para responder pela UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, sem ônus financeiro para o Município.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 04 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 438/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 27 de março de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, nomeada através das Portarias nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 04 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 439/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JHORDAN GENARO BOTITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 27 de março de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor JHORDAN GENARO BOTITANO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.549.739-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 081.763.539-02, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeado através da Portaria nº. 1693/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 04 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 440/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 27 de março de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora BRIGIDA BRITO COSTA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 07.918.739-08, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 04 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 441/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
f) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 26 de março de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, ocupante do Cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, respondendo como CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA USF – UNIDADE DE SAÚDE A FAMILIA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 04 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 442/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
h) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 27 de março de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, ocupante do Cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, respondendo como CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA USF – UNIDADE DE SAÚDE A FAMILIA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 04 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 443/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR DORIVAL DONIZETE VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
i) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
j) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 28 de março de 2025, 01 (um) dia, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor DORIVAL DONIZETE VIEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.931.353-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 524.138.109-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeado através da Portaria nº. 185/2001 de 09 de abril de 2001, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 04 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 444/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
k) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
l) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 28 de março de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 063.968.919-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de GARI, nomeada através da Portaria nº. 653/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporá-Pr. 04 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 445/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
m) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
n) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 28 de março de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 04 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 446/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MAIRA FARIAS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
p) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 31 de março de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MAIRA FARIAS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.059.661-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 112.375.639-25, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 573/2023 de 04 de abril de 2023 e Portaria nº. 224/2025 de 18 de fevereiro de 2025, em regime de Jornada Suplementar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 04 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 447/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
q) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
r) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 23 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor MARCELO SERRAO DE OLIVEIRA REIS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000657493 - SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob nº. 828.624.602-06, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de MEDICO PLANTONISTA, nomeado através da Portaria nº 140/2018 de 05 de março de 2018, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 04 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 448/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA QUELLI REGINA PREZENCE CABOCCO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
s) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
t) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, a partir de 26 de março de 2025 a 27 de março de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora QUELLI REGINA PREZENCE CABOCCO DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.018.152-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 059.814.749-71, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, nomeada através da Portaria nº. 547/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 04 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 449/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
u) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
v) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 20 de março de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EVELYN TROMBINI MALAVOSI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 122/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 04 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 450/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FAZAN DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
w) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
x) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 31 de março de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora PATRICIA FAZAN DE SOUZA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 04 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 451/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
y) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
z) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 28 de março de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 046.327.389-30, residente e domiciliado na cidade de Perobal, comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nomeado através da Portaria nº. 323/2023 de 03 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 04 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 452/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
aa) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
bb) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, a partir de 31 de março de 2025 a 04 de abril de 2025, 05 (cinco) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de

19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 04 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 453/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
aa) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
bb) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 28 de março de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETTI, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 04 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 454/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAMILA PEREIRA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
cc) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
dd) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 26 de março de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CAMILA PEREIRA ANDRADE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.856.521-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.997.299-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, nomeada através da Portaria nº. 3/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 04 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 455/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DE LOURDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
ee) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
ff) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 31 de março de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA DE LOURDES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.084.252-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.046.828-84, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 658/2018 de 20 de julho de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 04 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 456/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
gg) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
hh) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, a partir de 01 de abril de 2025 a 03 de abril de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.896.894-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 021.407.519-22, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de ODONTOLÓGA, nomeada através da Portaria nº. 292/2024 de 29/02/2024, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 04 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 457/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA DUARTE MARI SILVERIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
ii) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
jj) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 20 de março de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a servidora BARBARA DUARTE MARI SILVERIO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.831.873-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.308.019-04, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Perolá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Portaria nº. 292/2024 de 29/02/2024, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 04 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 458/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
kk) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
ll) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, a partir de 27 de março de 2025 a 28 de março de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.104.350-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 041.753.819-70, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº. 1870/2023, de 04 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 04 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 459/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
mm) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
nn) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 26 de março de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JANDIRA DE SOUZA ROSA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 683.255.309-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 04 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 460/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
oo) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
pp) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 01 de abril de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARINA DOS SANTOS

PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Gestão da Administração.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 04 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 461/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLAUDIA CRISTINA FURIATTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
qq) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
rr) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, a partir de 13 de março de 2025 a 14 de março de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CLAUDIA CRISTINA FURIATTO, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.651.802-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.746.019-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através das Portarias nº. 742/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 04 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 462/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELAINE CREPALDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
ss) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
tt) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 31 de março de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELAINE CREPALDI, brasileira, solteira portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.890.089-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.625.659-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 300/2024 de 29/02/2024, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 04 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 463/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARLENE DA SILVA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
uu) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
vv) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 24 de março de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARLENE DA SILVA RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.590.974-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 960.522.019-91, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 121/2001 de 09 de fevereiro de 2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 04 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 464/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ADELICIO VICENTE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
ew) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
ff) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, a partir de 31 de março de 2025 a 02 de abril

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA ABRIL/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRÍCULA: 202447
RG: 10.855.641-2
DESTINO/UF: MARINGÁ
SAÍDA: 04/04/2025 às 07:00h
RETORNO: 14/04/2025 às 18:00h
MEIO DE TRANSPORTE: GOL - PLACA: RHJ9594
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em / /
 DEFERIDO
 INDEFERIDO

Secretaria Municipal de Assistência Social
MARILUZ – PR

E-mail: sgasocial@mariluz.pr.gov.br
Avenida Marília, n.º 2534 - Centro - CEP: 87.470-000 - FONE (44) 3534-1599

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 13/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: Angela Aparecida dos Santos Ferreira
MATRÍCULA: 202058
RG: 86722500
DESTINO/UF: Cianorte - Pr
DATA: 11/04/2025
HORA SAÍDA: 06:00 horas
HORA RETORNO: 18:30 horas
MEIO DE TRANSPORTE: PLACA: veículo CRONOS FIAT - S05C73

Pagamento de 1/4 de umas diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 98,70 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Cianorte – Pr, Encontro de Coordenadores Municipais do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

Paulo Armando da Silva Alves
Paulo Armando da Silva Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em / /
 DEFERIDO
 INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

ITEM	VEICULOS	CASO % DA FRET	FRANQUIA DE CASO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS - R\$	DANOS CORRENTES A TERCEIROS - R\$	ACIDENTES PASSADOS DE PASSEIROS MORTES E INJURIAS COM DANOS POR PASSEIROS - R\$	COMPARAÇÃO DE PREÇOS ENTRE FORNITORES								
							DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	PREÇO MÁXIMO ACEITAVEL EM R\$					
1	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W9 ANO 2016/2016 PLACA: BMA-8227 CHASSI: 939A0N31G057225	100%	REDUZIDA	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	GUINCHO + TAXI ILMIMITADO	COMPLETO: LATERAIS, FARÓIS E RETROVISORES SEM FRANQUIA	R\$ 13.612,21	R\$ 7.231,44	R\$ 13.000,00	-	R\$ 11.281,22	
2	STRADA VOLCANO CO L3 ANO 2024/2024 (NOVO) MARCA: FIAT PLACA: 9P1 946 CHASSI: 982B18LHRF02622 CODIGO RENAVAM: 0139072028 CODIGO DO CNV: 2442813208 CODIGO DE REGISTRO DE CDA: 950398902	100%	REDUZIDA	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	GUINCHO + TAXI ILMIMITADO	COMPLETO: LATERAIS, FARÓIS E RETROVISORES SEM FRANQUIA	R\$ 5.000,00	R\$ 6.099,64	R\$ 7.800,00	-	R\$ 6.296,55	
3	MOBIL LIRE L3 - MARCA: FIAT CHASSI: 98D143C39P56113 RENAMAM: 20202 ANO: 2024/2025	100%	REDUZIDA	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	GUINCHO + TAXI ILMIMITADO	COMPLETO: LATERAIS, FARÓIS E RETROVISORES SEM FRANQUIA	-	R\$ 4.091,76	R\$ 1.647,52	R\$ 4.200,00	-	R\$ 3.131,11
4	MOBIL LIRE L3 - MARCA: FIAT CHASSI: 98D143C39P56113 MODULO 3443C0 RENAMAM: 20202 ANO: 2024/2025	100%	REDUZIDA	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	GUINCHO + TAXI ILMIMITADO	COMPLETO: LATERAIS, FARÓIS E RETROVISORES SEM FRANQUIA	-	R\$ 4.595,16	R\$ 1.647,52	R\$ 3.608,93	-	R\$ 3.281,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - FONE: (44) 3534-8000
e-mail: licitacoes.compras@mariluz.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 11/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

SERVIDORA: KARIME GONCALVES DE OLIVEIRA BASTOS
MATRÍCULA: 202388
DESTINO: APUCARANA-PR
SAÍDA: 07/04/2025 às 05:00 horas
RETORNO: 10/04/2025 às 20:00 horas
VEICULO: AVY-3814
VALOR APROXIMADO: R\$ 450,00

REFERENTE PAGAMENTO DE TRÊS DIÁRIAS E MEIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.381,80, COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA, ATÉ APUCARANA-PR, PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO DE UMC - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO DO INCRA.

Paulo Armando da Silva Alves
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

Recebi em 04/04/25
 DEFERIDO
 INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA .../2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JOAO PAULO SAGRIO
MATRÍCULA: 202478
RG: 8899220
DESTINO/UF: Campo Mourão - PR
DATA: 06/04/2025
HORA SAÍDA: 06:00
HORA RETORNO: 11:30
MEIO DE TRANSPORTE: PLACA: Van SOW TB81
CUSTO APROXIMADO: R\$ 198,00

Pagamento de 1/8 de diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 49,35 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO - PR.

Aparecido Pereira Da Silva
Aparecido Pereira Da Silva
Divisão Municipal De Esportes

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em / /
 DEFERIDO
 INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

ITEM	VEICULOS	CASO % DA FRET	FRANQUIA DE CASO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS - R\$	DANOS CORRENTES A TERCEIROS - R\$	ACIDENTES PASSADOS DE PASSEIROS MORTES E INJURIAS COM DANOS POR PASSEIROS - R\$	COMPARAÇÃO DE PREÇOS ENTRE FORNITORES							
							DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	PREÇO MÁXIMO ACEITAVEL EM R\$				
1	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W9 ANO 2016/2016 PLACA: BMA-8227 CHASSI: 939A0N31G057225	100%	REDUZIDA	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	GUINCHO + TAXI ILMIMITADO	COMPLETO: LATERAIS, FARÓIS E RETROVISORES SEM FRANQUIA	R\$ 13.612,21	R\$ 7.231,44	R\$ 13.000,00	-	R\$ 11.281,22
2	STRADA VOLCANO CO L3 ANO 2024/2024 (NOVO) MARCA: FIAT PLACA: 9P1 946 CHASSI: 982B18LHRF02622 CODIGO RENAVAM: 0139072028 CODIGO DO CNV: 2442813208 CODIGO DE REGISTRO DE CDA: 950398902	100%	REDUZIDA	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	GUINCHO + TAXI ILMIMITADO	COMPLETO: LATERAIS, FARÓIS E RETROVISORES SEM FRANQUIA	R\$ 5.000,00	R\$ 6.099,64	R\$ 7.800,00	-	R\$ 6.296,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - FONE: (44) 3534-8000
e-mail: licitacoes.compras@mariluz.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 114/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

SERVIDORA: JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 201250
DESTINO: CASCAVEL-PR
SAÍDA: 08/04/2025 às 05:00 horas
RETORNO: 09/04/2025 às 07:30 horas
VEICULO: AVY-3814
VALOR APROXIMADO: R\$ 200,00

REFERENTE PAGAMENTO DE UMA DIÁRIA E MEIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 99,20, COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ CASCAVEL-PR, PARA PARTICIPAR DO SIMPÓSIO DE SERVIÇO MILITAR/2025.

Paulo Armando da Silva Alves
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

Recebi em 09/04/25
 DEFERIDO
 INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE ABRIL/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRÍCULA: 202478
RG: 10.854.321-07
DESTINO/UF: MARINGÁ
SAÍDA: 04/04/2025 às 05:00h
RETORNO: 13:10 HMIN 04/04/2025
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA SDP9180
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em / /
 DEFERIDO
 INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA: LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.223.536/0001-98

BASE LEGAL:
- Pregão Eletrônico nº 013/2025 - Processo Licitatório nº 023/2025 - Registro de Preços 012-2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares, com o propósito de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.553,60 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Os produtos deverão ser entregues em até 8 (oito) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
- As entregas deverão ser efetuadas junto as unidades solicitantes, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 04 de abril de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.223.536/0001-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA: SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 35.473.398/0001-48

BASE LEGAL:
- Pregão Eletrônico nº 013/2025 - Processo Licitatório nº 023/2025 - Registro de Preços 012-2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares, com o propósito de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital

VALOR DO CONTRATO: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Os produtos deverão ser entregues em até 8 (oito) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
- As entregas deverão ser efetuadas junto as unidades solicitantes, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 04 de abril de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 35.473.398/0001-48

Secretaria Municipal de Assistência Social
MARILUZ – PR

E-mail: sgasocial@mariluz.pr.gov.br
Avenida Marília, n.º 2534 - Centro - CEP: 87.470-000 - FONE (44) 3534-1599

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 10/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: Marcio Roberto Solera
MATRÍCULA: 202366
RG: 87444090
DESTINO/UF: Cianorte- Pr
DATA: 04/04/2024
HORA SAÍDA: 05:00 horas
HORA RETORNO: 12:00 horas
MEIO DE TRANSPORTE: PLACA: veículo CRONOS FIAT - S05C73

Pagamento de 1/8 de umas diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 49,35 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Cianorte – Pr, conduzindo um usuário para uma Perícia no INSS.

Andréa Cristina B. de Oliveira
Andréa Cristina B. de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em / /
 DEFERIDO
 INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA: PREMISES HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.165.425/0001-60

BASE LEGAL:
- Pregão Eletrônico nº 013/2025 - Processo Licitatório nº 023/2025 - Registro de Preços 012-2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares, com o propósito de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital

VALOR DO CONTRATO: R\$ 301.171,30 (trezentos e um mil, cento e setenta e um reais e trinta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Os produtos deverão ser entregues em até 8 (oito) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
- As entregas deverão ser efetuadas junto as unidades solicitantes, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 04 de abril de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
PREMISES HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.165.425/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA: INFINTI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.829.339/0001-99

BASE LEGAL:
- Pregão Eletrônico nº 013/2025 - Processo Licitatório nº 023/2025 - Registro de Preços 012-2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares, com o propósito de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Os produtos deverão ser entregues em até 8 (oito) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
- As entregas deverão ser efetuadas junto as unidades solicitantes, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 04 de abril de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
INFINTI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.829.339/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 32.708.161/0001-20

BASE LEGAL:
- Pregão Eletrônico nº 013/2025 - Processo Licitatório nº 023/2025 - Registro de Preços 012-2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares, com o propósito de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.398,05 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e cinco centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Os produtos deverão ser entregues em até 8 (oito) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
- As entregas deverão ser efetuadas junto as unidades solicitantes, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 04 de abril de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 32.708.161/0001-20

Secretaria Municipal de Assistência Social
MARILUZ – PR

E-mail: sgasocial@mariluz.pr.gov.br
Avenida Marília, n.º 2534 - Centro - CEP: 87.470-000 - FONE (44) 3534-1599

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 12/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: Angela Aparecida dos Santos Ferreira
MATRÍCULA: 202058
RG: 86722500
DESTINO/UF: Cianorte - Pr
DATA: 10/04/2025
HORA SAÍDA: 06:00 horas
HORA RETORNO: 18:30 horas
MEIO DE TRANSPORTE: PLACA: veículo CRONOS FIAT - S05C73

Pagamento de 1/4 de umas diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 98,70 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Cianorte – Pr, Encontro de Coordenadores Municipais do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

Andréa Cristina B. de Oliveira
Andréa Cristina B. de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em / /
 DEFERIDO
 INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

EXTRATO DO CONTRATO nº 61/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILIZ/PR.
CONTRATADO: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 013/2025 - Processo Licitatório nº 023/2025 - Registro de Preços 012-2025
OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares...

EXTRATO DO CONTRATO nº 66/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILIZ/PR.
CONTRATADO: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 013/2025 - Processo Licitatório nº 023/2025 - Registro de Preços 012-2025
OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares...

EXTRATO DO CONTRATO nº 71/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILIZ/PR.
CONTRATADO: E. A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 013/2025 - Processo Licitatório nº 023/2025 - Registro de Preços 012-2025
OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares...

EXTRATO DO CONTRATO nº 76/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILIZ/PR.
CONTRATADO: MAXIMA VIRTUAL LTDA
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 013/2025 - Processo Licitatório nº 023/2025 - Registro de Preços 012-2025
OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares...

EXTRATO DO CONTRATO nº 62/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILIZ/PR.
CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EBRELI - ME
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 013/2025 - Processo Licitatório nº 023/2025 - Registro de Preços 012-2025
OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares...

EXTRATO DO CONTRATO nº 67/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILIZ/PR.
CONTRATADO: NOROESTE MEDICAMENTOS - EBRELI
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 013/2025 - Processo Licitatório nº 023/2025 - Registro de Preços 012-2025
OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares...

EXTRATO DO CONTRATO nº 72/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILIZ/PR.
CONTRATADO: NOROESTE MEDICAMENTOS - EBRELI
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 013/2025 - Processo Licitatório nº 023/2025 - Registro de Preços 012-2025
OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares...

EXTRATO DO CONTRATO nº 77/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILIZ/PR.
CONTRATADO: KIENTRO BRASIL LTDA
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 013/2025 - Processo Licitatório nº 023/2025 - Registro de Preços 012-2025
OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares...

EXTRATO DO CONTRATO nº 63/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILIZ/PR.
CONTRATADO: ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS EBRELI - ME
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 013/2025 - Processo Licitatório nº 023/2025 - Registro de Preços 012-2025
OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares...

EXTRATO DO CONTRATO nº 68/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILIZ/PR.
CONTRATADO: BRASIL ME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 013/2025 - Processo Licitatório nº 023/2025 - Registro de Preços 012-2025
OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares...

EXTRATO DO CONTRATO nº 73/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILIZ/PR.
CONTRATADO: MEDIVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 013/2025 - Processo Licitatório nº 023/2025 - Registro de Preços 012-2025
OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares...

EXTRATO DO CONTRATO nº 78/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILIZ/PR.
CONTRATADO: RCOM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 013/2025 - Processo Licitatório nº 023/2025 - Registro de Preços 012-2025
OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares...

EXTRATO DO CONTRATO nº 64/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILIZ/PR.
CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 013/2025 - Processo Licitatório nº 023/2025 - Registro de Preços 012-2025
OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares...

EXTRATO DO CONTRATO nº 69/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILIZ/PR.
CONTRATADO: PAIHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 013/2025 - Processo Licitatório nº 023/2025 - Registro de Preços 012-2025
OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares...

EXTRATO DO CONTRATO nº 74/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILIZ/PR.
CONTRATADO: DLN HOSPITALAR LTDA
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 013/2025 - Processo Licitatório nº 023/2025 - Registro de Preços 012-2025
OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares...

EXTRATO DO CONTRATO nº 79/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILIZ/PR.
CONTRATADO: L E P LIFE EM SAÚDE E COMERCIO LTDA
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 013/2025 - Processo Licitatório nº 023/2025 - Registro de Preços 012-2025
OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares...

EXTRATO DO CONTRATO nº 65/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILIZ/PR.
CONTRATADO: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 013/2025 - Processo Licitatório nº 023/2025 - Registro de Preços 012-2025
OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares...

EXTRATO DO CONTRATO nº 70/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILIZ/PR.
CONTRATADO: MARIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - LTDA
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 013/2025 - Processo Licitatório nº 023/2025 - Registro de Preços 012-2025
OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares...

EXTRATO DO CONTRATO nº 75/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILIZ/PR.
CONTRATADO: INSTRUBOR LICTACAO LTDA
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 013/2025 - Processo Licitatório nº 023/2025 - Registro de Preços 012-2025
OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares...

EXTRATO DO CONTRATO nº 80/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILIZ/PR.
CONTRATADO: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 013/2025 - Processo Licitatório nº 023/2025 - Registro de Preços 012-2025
OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares...

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Agente de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico N° 04/2025. Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N° 03/2025.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição e entrega de cargas de gás (oxigênio e ar comprimido) medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato se necessário para a Central de Regulação e as bases Descentralizadas do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com o nome da empresa vencedora do certame e seu valor final.

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	163.780,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor
VALOR TOTAL			163.780,00

LOTE 02

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP	39.898,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor
VALOR TOTAL			39.898,00

LOTE 03

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP	73.194,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor
VALOR TOTAL			73.194,00

LOTE 04

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP	132.600,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor
VALOR TOTAL			132.600,00

LOTE 05


Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP	32.000,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor
VALOR TOTAL			32.000,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Autoridade Competente dará vistas do respectivo processo licitatório com prosseguimento para homologação.

Umuarama/PR, 04 de Abril de 2025.

INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM
Agente de Contratação CIUENP

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://doi.uny.oly.electech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?token=3259ead-e073-44d9-ae95-b29537f00b2>



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 03
CONTRATO N.º 275/2023.
PREGÃO N.º 086/2023.

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, denominado **CONTRATANTE**, e a **FERRARI & KONDRATOSKI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Paraná nº 825, na cidade de Maria Helena, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 01.091.169/0001-67, neste ato representada por **ARNALDO FERRARI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.600.358-6/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 781.221.049-91, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 134/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Assistência, disposta na pasta do Pregão nº 086/2023, Edital nº 134/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a dilatação do prazo de vigência para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) – fica prorrogado o prazo inicial até 06/05/2025, conforme justificativa apresentada no ofício nº 043/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 025/2024 E 026/2024

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 04 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 04
CONTRATO N.º 274/2023.
PREGÃO N.º 086/2023.

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, denominado **CONTRATANTE**, e a **ZANQUE E BATISTA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Paraná, nº 1140, centro, CEP 87.480-000, Maria Helena Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.373.782/0001-90, e no ICMS sob o nº 90310994-79, representada por MIGUEL DOMINGOS BATISTA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.254.324-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.424.759-00, residente e domiciliado à cidade de Maria Helena-PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 134/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Assistência Social, disposta na pasta do Pregão nº 086/2023, Edital nº 134/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a dilatação do prazo de vigência para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) – fica prorrogado o prazo inicial até 06/05/2025, conforme justificativa apresentada no ofício nº 043/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 025/2024 E 026/2024

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 04 de abril de 2025

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

Ato do Gestor
Resolução nº 02/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto, Altos do Consórcio nº 01/2024 e 02/2024 RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) conforme abaixo:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cod. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.001	CIUENP			
10.302.0001.2.002	Manutenção da Central de Regulação, Sede Administrativa e Bases Descentralizadas			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	3001	0001	R\$ 100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	3001	0001	R\$ 140.000,00
3.3.90.40	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3001	0001	R\$ 100.000,00
Total				R\$ 340.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste ato correrão pelo saldo de superávit financeiro de exercícios anteriores da respectiva fonte.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Umuarama, 04 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO N.º 050/2024.
PREGÃO N.º 009/2024.

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, denominado **CONTRATANTE**, e a **ZANQUE E BATISTA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Paraná, nº 1140, centro, CEP 87.480-000, Maria Helena Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.373.782/0001-90, e no ICMS sob o nº 90310994-79, representada por MIGUEL DOMINGOS BATISTA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.254.324-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.424.759-00, residente e domiciliado à cidade de Maria Helena-PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Administração, disposta na pasta do Pregão nº 009/2024, Edital nº 015/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a dilatação do prazo de vigência para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) – fica prorrogado o prazo inicial até 08/08/2025, conforme justificativa apresentada no ofício nº 115/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 025/2024 E 026/2024

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 28 de março de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MIGUEL DOMINGOS BATISTA
Sócio Administrador

Testemunhas:

JHENIFFER MARIANE ROMIG RG nº 9.810.879-3 GABRIEL MARTINI THEODORO RG nº 10.508.874-4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
PORTARIA N.º 193/2025, de 04 de Abril de 2025.

Súmula: Norma Responsável pela Fiscalização e Gestão Integradas dos Recursos Hídricos do Município de Alto Piquiri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no Artigo 56 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada como responsável pela Fiscalização e Gestão Integradas dos Recursos Hídricos do Município de Alto Piquiri, a Sra. Beatriz David Piffer, com matrícula nº 636, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 04 de Abril de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO N.º 047/2024.
PREGÃO N.º 009/2024.

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, denominado **CONTRATANTE**, e a **FERRARI & KONDRATOSKI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Paraná nº 825, na cidade de Maria Helena, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 01.091.169/0001-67, neste ato representada por **ARNALDO FERRARI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.600.358-6/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 781.221.049-91, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Administração, disposta na pasta do Pregão nº 009/2024, Edital nº 015/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a dilatação do prazo de vigência para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) – fica prorrogado o prazo inicial até 08/08/2025, conforme justificativa apresentada no ofício nº 115/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 025/2024 E 026/2024

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 28 de março de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

ARNALDO FERRARI
Sócio Administrador

Testemunhas:

JHENIFFER MARIANE ROMIG RG nº 9.810.879-3 GABRIEL MARTINI THEODORO RG nº 10.508.874-4

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO N.º 49/2024.
PREGÃO N.º 009/2024.

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, denominado **CONTRATANTE**, e a **J S BARREIRA E CIA LTDA - ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 42.323.757/0001-66, e no ICMS sob o nº 9086200-12, situada à Avenida Paraná, 1188, centro, na cidade de Maria Helena Paraná, neste ato representada por **JULIANO SCHIAVON BARREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.492.362-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.175.549-78, residente na cidade de Xambê-Paraná, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Administração, disposta na pasta do Pregão nº 009/2024, Edital nº 015/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a dilatação do prazo de vigência para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) – fica prorrogado o prazo inicial até 08/08/2025, conforme justificativa apresentada no ofício nº 115/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 025/2024 E 026/2024

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 28 de março de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

JULIANO SCHIAVON BARREIRA
Sócio Administrador

Testemunhas:

JHENIFFER MARIANE ROMIG RG nº 9.810.879-3 GABRIEL MARTINI THEODORO RG nº 10.508.874-4

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO N.º 051/2024.
PREGÃO N.º 009/2024.

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, denominado **CONTRATANTE**, e a **EDINEI RÖNER V. MORANDO ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, situada à Avenida Paraná, 1133, centro, na cidade de Maria Helena, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 02.859.778/0001-56 neste ato representada por seu sócio Administrador: **EDINEI RÖNER VISCOVINI MORANDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.348.379-8, inscrito no CPF/MF sob n.º 763.870.969-49, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena-PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Administração, disposta na pasta do Pregão nº 009/2024, Edital nº 015/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a dilatação do prazo de vigência para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) – fica prorrogado o prazo inicial até 08/08/2025, conforme justificativa apresentada no ofício nº 115/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 025/2024 E 026/2024

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 28 de março de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

EDINEI RÖNER VISCOVINI MORANDO
Sócio Administrador

Testemunhas:

JHENIFFER MARIANE ROMIG RG nº 9.810.879-3 GABRIEL MARTINI THEODORO RG nº 10.508.874-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	FMS- CUSTEIO SUS	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
02.04.2025	FMS- CUSTEIO SUS		11.305,35
03.04.2025	FMS- CUSTEIO SUS - AGENTES		9.108,00
03.04.2025	FMS- CUSTEIO SUS		1.969,36
TOTAL			22.382,71

Perobal, 03 de Abril de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 065/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 545.670,86 (quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de: I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, da Fonte 360173 - IGD - Programa Auxílio Brasil - exercício anterior, no valor de R\$ 6.009,92 (seis mil, nove reais e noventa e dois centavos), da Fonte 360076 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - exercício anterior, no valor de R\$ 95.021,31 (noventa e cinco mil, vinte e um reais e trinta e um centavos), da Fonte 360210 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS-PRO-CAD-SUAS - exercício anterior, no valor de R\$ 4.988,05 (quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), da Fonte 360075 - Bloco da Gestão do SUAS - exercício anterior, no valor de R\$ 167,48 (cento e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), da Fonte 360074 - Bloco da Proteção Social Básica - exercício anterior, no valor de R\$ 48.814,57 (quarenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e seis centavos), da Fonte 360115 - Proteção Social Especial - exercício anterior, no valor de R\$ 124.025,84 (cento e vinte e quatro mil, vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), da Fonte 360079 - Apêndices Estratégicos do PETI - exercício anterior, no valor de R\$ 3.038,96 (três mil, trezentos e oitenta e seis reais e nove centavos), da Fonte 360195 - Transferências Voluntárias - SIGTV - Prog. 412810420220001 - exercício anterior, no valor de R\$ 49.159,04 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), da Fonte 360196 - Transferências Voluntárias - SIGTV - Prog. 412810420220007 - exercício anterior, no valor de R\$ 7.976,86 (sete mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), e da Fonte 360199 - Transf. Voluntárias - SIGTV - Prog. 412810420220002 - exercício anterior, no valor de R\$ 204.468,83 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

- I - PPA: a) - Programas e Ações; b) - Demonstrativo por Unidade Executora; c) - Demonstrativo por Função; d) - Demonstrativo por Subfunção; e) - Demonstrativo por Programa;

f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 21 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 065 DE 21/03/2025

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

Table with columns: ORÇÃO, UNIDADE, FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP, ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes entries for Secretaria Municipal de Esportes e Lazer and Fundo Municipal de Assistência Social.

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 065 DE 21/03/2025

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

Table with columns: ORÇÃO, UNIDADE, FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP, ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes entries for Secretaria Municipal de Esportes e Lazer and Fundo Municipal de Assistência Social.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

EM 31/12/2024

Table with columns: DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS, ATIVO FINANCEIRO, PASSIVO FINANCEIRO, SUPERÁVIT FINANCEIRO. Includes detailed breakdown of financial sources and surpluses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 068/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 9.499.247,76 (nove milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, da Fonte 360158 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Investimento - exercício anterior, no valor de R\$ 564.291,25 (quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e cinco centavos), da Fonte 300518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - exercício anterior, no valor de R\$ 275.839,53 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), da Fonte 300003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - exercício anterior, no valor de R\$ 1.542,60 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), da Fonte 301019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - exercício anterior, no valor de R\$ 14.773,98 (quatorze mil, setecentos e setenta e três reais e novecentos e oito centavos), da Fonte 301032 - Recursos de Custeio para Oferta de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva-SESA nº 864/2020-COVID-19 - exercício anterior, no valor de R\$ 101.897,24 (cento e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e sete centavos), da Fonte 301033 - Fundo a Fundo SUS - Bloco de Investimento Covid-19 - exercício anterior, no valor de R\$ 169.836,26 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), da Fonte 301051 - Transf. Prov. do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ACS e dos ACE - exercício anterior, no valor de R\$ 681.320,00 (seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte reais e dois centavos), da Fonte 300008 - Assistência Financeira p/ Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem-exercício anterior, no valor de R\$ 91.962,55 (noventa e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), da Fonte 300304 - Recargas de alienação de Ativos da Saúde - exercício anterior, no valor de R\$ 1.362,77 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), da Fonte 300510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - exercício anterior, no valor de R\$ 1.303,92 (um mil, trezentos e três reais e novecentos e dois centavos), da Fonte 300498 - Assistência Farmacêutica - Outros Componentes - exercício anterior, no valor de R\$ 377.542,04 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), da Fonte 360007 - Construção de Postos de Saúde - Ouro Branco - exercício anterior, no valor de R\$ 240,69 (duzentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), da Fonte 360008 - Construção de Postos de Saúde - Bem Estar - exercício anterior, no valor de R\$ 46,30 (quarenta e seis reais e trinta centavos), da Fonte 360070 - Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição - exercício anterior, no valor de R\$ 3.892,58 (três mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), da Fonte 360218 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Custeio - exercício anterior, no valor de R\$ 1.176.570,97 (um milhão, cento e setenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e noventa e sete centavos), da Fonte 370014 - Média e Alta Complexidade - Estado - exercício anterior, no valor de R\$ 3.801.817,87 (três milhões, oitocentos e um mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), da Fonte 370011 - Incentivo financeiro de investimento - ESTADO - exercício anterior, no valor de R\$ 2.234.904,56 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), e da Fonte 370045 - Reforma de Unidades de Saúde - exercício anterior, no valor de R\$ 102,65 (cento e dois reais, e sessenta e cinco centavos), conforme indicado no Anexo II.

Complexidade - Estado - exercício anterior, no valor de R\$ 3.801.817,87 (três milhões, oitocentos e um mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), da Fonte 370011 - Incentivo financeiro de investimento - ESTADO - exercício anterior, no valor de R\$ 2.234.904,56 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), e da Fonte 370045 - Reforma de Unidades de Saúde - exercício anterior, no valor de R\$ 102,65 (cento e dois reais, e sessenta e cinco centavos), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

- I - PPA: a) - Programas e Ações; b) - Demonstrativo por Unidade Executora; c) - Demonstrativo por Função; d) - Demonstrativo por Subfunção; e) - Demonstrativo por Programa;

f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 25 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 068 DE 25/03/2025

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

Table with columns: ORÇÃO, UNIDADE, FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP, ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes detailed breakdown of financial sources and surpluses for the Health Fund.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 996/2025
Designa os servidores para responder como Gestor e Fiscal dos Convênios celebrados entre este Município de Umuarama e o Secretária de Turismo do Paraná. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar Sr. EDVALDO CERANTO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG. n. 7.190.252-8-SESP-PR, inscrito no CPF n. 049.745.329-01 como gestor e o Sr. RAFAEL MAGAL CAVALLARI, portador da Cédula de Identidade RG. n. 10.727.454-5-SSP-PR, inscrito no CPF n. 089.858.319-50 como fiscal para os convênios celebrados com o aniversário da Cidade a serem firmados entre o Município de Umuarama e a Secretária de Turismo do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.001/2025
Demitar a pedido WANDREY CHIULLO PRADO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido KAMILA NASCIMENTO LESSE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.745.542-2-SSP-PR, inscrito no CPF nº 085.644.029-98, nomeado em 04 de setembro de 2023, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Gerais - Plantonista, pelo regime estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 02 de abril de 2025, ficando revogada a Portaria nº 1732/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.000/2025
Exonerar a pedido KAMILA NASCIMENTO LESSE. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido KAMILA NASCIMENTO LESSE, portadora (a) da Cédula de Identidade nº 13.697.256-8-SESP, inscrito (a) no CPF nº 10684548909, nomeado (a) em 07 de Janeiro de 2025, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-7, lotado (a) na Sec. Mun. de Administração, a contar de 01 de abril de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 83/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, Total Geral. Shows financial summary for construction, repairs, and adaptations.

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 068 DE 25/03/2025

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

SUPERÁVIT FINANCEIRO

EM 31/12/2024

Table with columns: DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS, ATIVO FINANCEIRO, PASSIVO FINANCEIRO, SUPERÁVIT FINANCEIRO. Includes detailed breakdown of financial sources and surpluses.

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Table with columns: DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS, ATIVO FINANCEIRO, PASSIVO FINANCEIRO, SUPERÁVIT FINANCEIRO. Includes detailed breakdown of financial sources and surpluses.

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Table with columns: DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS, ATIVO FINANCEIRO, PASSIVO FINANCEIRO, SUPERÁVIT FINANCEIRO. Includes detailed breakdown of financial sources and surpluses.

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Table with columns: DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS, ATIVO FINANCEIRO, PASSIVO FINANCEIRO, SUPERÁVIT FINANCEIRO. Includes detailed breakdown of financial sources and surpluses.

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Table with columns: DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS, ATIVO FINANCEIRO, PASSIVO FINANCEIRO, SUPERÁVIT FINANCEIRO. Includes detailed breakdown of financial sources and surpluses.

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Table with columns: DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS, ATIVO FINANCEIRO, PASSIVO FINANCEIRO, SUPERÁVIT FINANCEIRO. Includes detailed breakdown of financial sources and surpluses.

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Table with columns: DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS, ATIVO FINANCEIRO, PASSIVO FINANCEIRO, SUPERÁVIT FINANCEIRO. Includes detailed breakdown of financial sources and surpluses.

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Table with columns: DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS, ATIVO FINANCEIRO, PASSIVO FINANCEIRO, SUPERÁVIT FINANCEIRO. Includes detailed breakdown of financial sources and surpluses.

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Table with columns: DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS, ATIVO FINANCEIRO, PASSIVO FINANCEIRO, SUPERÁVIT FINANCEIRO. Includes detailed breakdown of financial sources and surpluses.

